ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.669 de 01 de abril de 2014.

DENOMINA COMO "VILA PAZ" O NÚCLEO DE HABITAÇÕES, INSERIDAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, SITUADA EM ARROIO BONITO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Passa a denominar-se "Vila Paz" o núcleo de habitações inseridas na zona rural, em Arroio Bonito, São Sebastiã do Caí-RS, com sistema viário consolidado, situada na via perpendicular à estrada que serve de ligação entre as localidades de Arroio Bonito e Campestre Santa Teresinha.

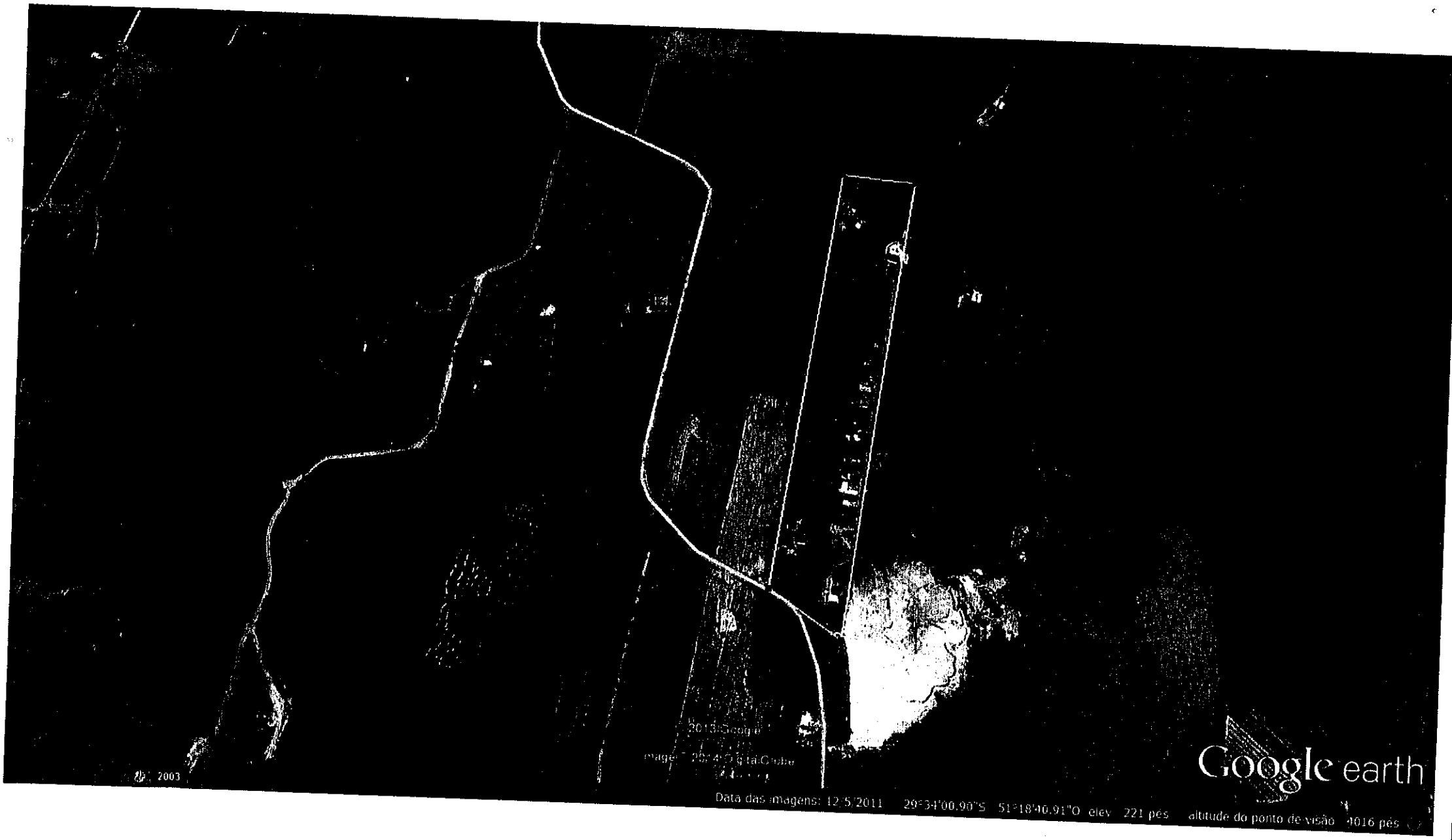
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.


2003
2013 GeoEye
Image © 2013 DigitalGlobe
Google earth
Data das imagens: 12/5/2011 29°34'00.90"S 51°18'40.91"O elev 221 pés altitude do ponto de visão 4016 pés